



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, vistas à **Contratação Direta**, por Inexigibilidade de Licitação, da docente GISELE SANTOS FERNANDES GÓES, para atuar no “MÓDULO XXI – TUTELA COLETIVA E PROCESSO ESTRUTURAL, na Pós-Graduação em Direito Processual Civil”, na modalidade on line, por meio de plataformas tecnológicas, nos dias 09 a 11 de maio de 2024, com carga horária total de 12(doze) horas.

Conforme manifestado pela área demandante, o curso denominado de “Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil”, na modalidade ensino presencial/remoto, com a utilização de ferramentas tecnológicas, será destinado, precipuamente, ao desenvolvimento integral de magistrados, magistradas, servidores e servidoras que atuam no âmbito do direito processual civil do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJEPa).

O valor da contratação é de R\$ 2.397,96 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), em consonância com a Portaria nº 1713/2022-GP.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2024/543, na situação “VALIDADO”, conforme TJP-DES-2024/54402.

Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **PARECER JURÍDICO Nº 121/2024 – AJSEADM**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Assim, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823 /2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 19 de março de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

